ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021746
N° Registro	2021650
Válido até:	25/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	741.740.706-44
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GLÓRIA MARIA TAVARES GIL
ENDEREÇO:	RUA DR. PLACIDINO BRIGAGÃO, 1040, APT 124 , CENTRO - SAO SEBASTIAO DO PARAISO (MG)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	741.740.706-44
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA DR HÉLIO I
ENDEREÇO:	PARTINDO DE EDEIA SENTIDO VICENTINÓPOLIS; MEDINDO A PARTIR DO TREVO DA RODOVIA GO-215, COM A RODOVIA GO-320, SEGUE PELA RODOVIA GO-320, POR 17,3 KM., ATÉ UMA ESTRADA DE TERRA Á ESQUERDA DA MESMA, SEGUINDO POR ESTA 1,5 KM., ONDE TOMA-SE NOVA ESTRADA Á DIREITA E SEGUE MAIS 1,6 KM. PARA TER ACESSO A SEDE DA PROPRIEDADE, DAÍ SEGUE NOVAMENTE Á DIREITA POR MAIS 2,5 KM., EDEIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	741.740.706-44
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GLÓRIA MARIA TAVARES GIL

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
taiuva, tatajuba, tatajuca -Maclura tinctoria subsp. tinctoria	1	Não avaliada.
Angico -Anadenanthera peregrina var. falcata	2	Protegida
Embira-de-sapo, Envira-piaca, Rabo-de-bugiu, Mal-casado, Falso-timbó -Lonchocarpus cultratus	10	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	2	Menos preocupante.
tarumã -Vitex triflora	4	Não avaliada.
gameleira -Ficus coerulescens	4	Não avaliada.
Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre -Dilodendron bipinnatum	5	Menos preocupante.
Ipê-amarelo -Handroanthus albus	1	Protegida
Baru, barú -Dipteryx alata	3	Protegida
camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba -Tapirira guianensis	9	Não avaliada.
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	2	Menos preocupante.
Ariri, Ariri-açu, Coco-ariri, Brejaúba, Brejaúva, Iri -Astrocaryum aculeatissimum	1	Endêmica
abio, abiora-peluda, abiu, abiura, abiu-da-restinga, abiura-do-carazal, abiura-vermelha, gema-de-ovo, guapeva, guapeva-carvão, guapeva-mirim, -Pouteria	2	Não avaliada.

caimito	2	Não avaliada.
Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico-branco, Camboeteiro, Camoeteiro E Serreiro, Caniveteiro, Monjolo, Casco-de-jacaré, Icarapé, Jacaré, Jacarezeiro, Monjoleiro -Piptadenia gonoacantha	1	Protegida
--- -Enterolobium contortisiliquum	3	Não avaliada.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	3	Não avaliada.
timbó-do-cerrado, tingui -Magonia pubescens	1	Menos preocupante.
Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo -Dalbergia miscolobium	7	Endêmica
--- -Luehea divaricata	2	Não avaliada.
Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo -Bowdichia virgilioides	2	Quase ameçada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	1	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	1	Não avaliada.
Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium	1	Protegida
embiruçu, imbiruçu, mamoara -Pseudobombax tomentosum	3	Menos preocupante.
Baneira do Campo, Folha Larga -Salvertia convallariodora	1	Não avaliada.
capitão-do-campo, cambiú, camaçari, pau-carvão, maçambê, pau-de-chapada, chapada, mussambé, caatinga-de-porco, pau-de-rato, piú, Cambiú, Camaçari, Pau-de-chapada, Chapada Mussambé, Caatinga-de-porco, Pau-de-rato -Terminalia fagifolia	3	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	3	Não avaliada.
guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco -Senegalia polyphylla	2	Não avaliada.
castanheira de sapucaia, sapucaia -Lecythis pisonis	1	Não avaliada.
abiora, abiu-rosadinha, aspeba, bapeba bapeba-de-casca-preta, guaracica, maparajuba-branca, Leiteiro -Pouteria bangii	1	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
EDMAR FRANCO DE PAIVA JÚNIOR	727.833.971-53	13451-D/GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D’ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	25/08/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	25/08/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	25/08/2023

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO:	POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS	TIPO:	Poligono ou Multipoligono

1: -17.4904357368631, -49.8892234661414 | 2: -17.4903631348242, -49.8890095806189 | 3: -17.4903746673456, -49.8890046381004 | 4: -17.4905122455855, -49.8889032646605

5: -17.4905050046255, -49.8887656864206 | 6: -17.4904398359855, -49.8886208672207 | 7: -17.4903457035056, -49.8885484576208 | 8: -17.4903963902256, -49.8884760480208

9: -17.4905194865455, -49.8883891565009 | 10: -17.4906787876653, -49.888287783061 | 11: -17.4908163659052, -49.888316746901 | 12: -17.4908815345452, -49.888247957781

13: -17.4908706731052, -49.8881646867411 | 14: -17.4908199863852, -49.8881284819411 | 15: -17.4907403358253, -49.8880814157011 | 16: -17.4906281009454, -49.8880705542611

17: -17.4905375889455, -49.8881212409811 | 18: -17.4903348420656, -49.8881646867411 | 19: -17.4902334686257, -49.8880198675412 | 20: -17.4899833513397, -49.8874577429149

21: -17.4899872759859, -49.8871509523418 | 22: -17.4901320951857, -49.8867309766621 | 23: -17.4903203601456, -49.8865716755422 | 24: -17.4906389623854, -49.8864268563424

25: -17.490848547624, -49.8868934844686 | 26: -17.491149485462, -49.8876834462934 | 27: -17.4913920222248, -49.8877157472214 | 28: -17.4916816606246, -49.8876867833814

29: -17.4921306001443, -49.8875854099415 | 30: -17.4926953950238, -49.8874261088216 | 31: -17.4930719249436, -49.8872378438618 | 32: -17.4933470814234, -49.8872812896217

33: -17.4945266291663, -49.8871596869587 | 34: -17.4947882065009, -49.8877601902794 | 35: -17.4946558849423, -49.887791324741 | 36: -17.4945545115024, -49.887791324741

37: -17.4942793550226, -49.887762360901 | 38: -17.4941634996627, -49.8877333970611 | 39: -17.4940041985428, -49.8876609874611 | 40: -17.4938593793429, -49.8876465055411

41: -17.493729042063, -49.8877189151411 | 42: -17.4936711143831, -49.887776842821 | 43: -17.4935697409432, -49.887820288581 | 44: -17.4935118132632, -49.8878926981809

45: -17.4935842228631, -49.8879506258609 | 46: -17.493743523983, -49.8879795897009 | 47: -17.4938304155029, -49.8880085535408 | 48: -17.493743523983, -49.8880809631408

49: -17.493729042063, -49.8881533727407 | 50: -17.493830415503, -49.8882547461806 | 51: -17.493839487007, -49.8882704700793 | 52: -17.4918167352726, -49.8885383199422

53: -17.4916090643341, -49.8886015101572 | 54: -17.4908135275357, -49.8889955280471 | 55: -17.4904357368631, -49.8892234661414 | 56: -17.4853648108632, -49.8871541233521

57: -17.4858852721489, -49.8874695545816 | 58: -17.4860590551888, -49.8875274822615 | 59: -17.4861314647887, -49.8877157472214 | 60: -17.4869134884681, -49.8876143737815

61: -17.4875506929477, -49.8874985184216 | 62: -17.4879272228674, -49.8874840365016 | 63: -17.4880272553926, -49.8879091496719 | 64: -17.4882892708671, -49.8879329760212

65: -17.4883761623871, -49.888266060181 | 66: -17.4886291310687, -49.8886991114967 | 67: -17.4888251019067, -49.8889032646605 | 68: -17.4891002583865, -49.8889467104205

69: -17.4892027794397, -49.8890492313486 | 70: -17.4892806027255, -49.889389712478 | 71: -17.4884721341649, -49.8893473966413 | 72: -17.4870068015345, -49.8892150017453

73: -17.4852670007887, -49.8895769778085 | 74: -17.485043265133, -49.8896319289797 | 75: -17.4853285864898, -49.888440121038 | 76: -17.4853648108632, -49.8871541233521

77: -17.4929036518304, -49.8786152900359 | 78: -17.4932239851035, -49.8786935110681 | 79: -17.4935570692632, -49.8786283424281 | 80: -17.493732662543, -49.8785572905082

81: -17.4939788551829, -49.8787021097081 | 82: -17.4942576321426, -49.878821585548 | 83: -17.4945350361397, -49.8788810145315 | 84: -17.4946287313424, -49.8791207277078

85: -17.4946432132624, -49.8794320889875 | 86: -17.4948169963023, -49.8796493177874 | 87: -17.4948749239822, -49.8800403296271 | 88: -17.4947083819024, -49.8802358355469

89: -17.4944598016802, -49.880310469262 | 90: -17.493919117263, -49.8803589318669 | 91: -17.4934122500633, -49.8803227270669 | 92: -17.4930502020636, -49.8804530643468

93: -17.4927533227038, -49.8803951366668 | 94: -17.4926447083039, -49.880127221147 | 95: -17.492543334864, -49.8799461971472 | 96: -17.4923912747041, -49.8797506912273

97: -17.4923623108641, -49.8793307155476 | 98: -17.4924347204641, -49.8792438240277 | 99: -17.492557816784, -49.8793017517076 | 100: -17.4927678046238, -49.8792148601877

101: -17.4927750455838, -49.8790628000278 | 102: -17.4926591902239, -49.8790772819478 | 103: -17.492543334864, -49.8790990048278 | 104: -17.4924202385441, -49.8791207277078

105: -17.4923478289441, -49.8789976313879 | 106: -17.4923938601967, -49.8788205884784 | 107: -17.4927048766244, -49.8785667519561 | 108: -17.4929036518304, -49.8786152900359

109: -17.4929036518304, -49.8786152900359 | 110: -17.4959808294067, -49.8852355499748 | 111: -17.495964652741, -49.8832119417782 | 112: -17.4960986462213, -49.8829439545849

113: -17.4961348510213, -49.8826832800251 | 114: -17.4963448388612, -49.8825312198652 | 115: -17.496547585741, -49.8824950150653 | 116: -17.496627236301, -49.8823139910654

117: -17.496634477261, -49.8820677984256 | 118: -17.4967503326209, -49.8818216057858 | 119: -17.4968155012608, -49.8816912685059 | 120: -17.4969892843007, -49.8816767865859

121: -17.4971201881485, -49.8816156981578 | 122: -17.4971576366203, -49.8816084500259 | 123: -17.4971855308088, -49.8815852048946 | 124: -17.4972065131005, -49.8815754131459

125: -17.4972235197953, -49.8815535474251 | 126: -17.4973314196602, -49.881463630826 | 127: -17.4974141149589, -49.8813120229768 | 128: -17.4974889105403, -49.8812206061062

129: -17.4975415395057, -49.8810276333298 | 130: -17.4976734769306, -49.8806013737315 | 131: -17.4976844164602, -49.8805834016267 | 132: -17.4977060918923, -49.8804850289262

133: -17.4978092942571, -49.8800618995664 | 134: -17.49788716334, -49.8798231008272 | 135: -17.4979306091, -49.8794248480275 | 136: -17.4978219947001, -49.8790990048278

137: -17.4977387921562, -49.8789509000792 | 138: -17.4977224314999, -49.878900330988 | 139: -17.4975342849734, -49.8784568426234 | 140: -17.4974237419004, -49.8781431981085

141: -17.4973379357486, -49.8781004711187 | 142: -17.4970128174205, -49.8775245485891 | 143: -17.4967096328488, -49.8776465308685 | 144: -17.496540344781, -49.8776725357088

145: -17.4964490688825, -49.8777513649354 | 146: -17.4963786313259, -49.8777797043867 | 147: -17.496384664141, -49.8774874386691 | 148: -17.4963406631678, -49.8773010908819

149: -17.496344838861, -49.8771507340293 | 150: -17.4961276100613, -49.8768832710694 | 151: -17.4960262366213, -49.8766293849097 | 152: -17.4959020003543, -49.8753986918554

153: -17.4960841643014, -49.8754278381105 | 154: -17.4964606942211, -49.8754278381105 | 155: -17.4963810436611, -49.8750947539508 | 156: -17.4964064933199, -49.8747995451034

157: -17.4961782967813, -49.874819597471 | 158: -17.4960769233414, -49.8749209709109 | 159: -17.4958979952379, -49.8749005219786 | 160: -17.4958868352157, -49.8735132198843

161: -17.4986737728068, -49.8732297485838 | 162: -17.4996340449384, -49.8769172130695 | 163: -17.4985623828593, -49.882594125705 | 164: -17.4972899634878, -49.8851505450773

165: -17.4959808294067, -49.8852355499748

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **STHQOY6JMP9O2AE**

Documento emitido em: **25 de Agosto de 2021 às 18:00:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=STHQOY6JMP9O2AE**